

[Assinatura]

MATRÍCULA

Nº 646.-

FOLHA

001.

Barra Bonita, 28 de Dezembro de 1976

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, de forma regular, com área de 280,00 metros quadrados, correspondente ao lote nº 17 da quadra nº 163, da Planta Geral desta cidade, situado à Rua Aurélio Saffi, esquina com a Rua Eugênio Caetano, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, confrontando pela frente com a referida Rua Aurélio Saffi, onde mede 14,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 15, de Florindo Rizzato, onde mede 20,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua Eugênio Caetano, onde mede 20,00 metros; e, pelos fundos, com o lote nº 18, de Milton Antonio Nascimento, onde mede 14,00 metros. - **PROPRIETÁRIOS:** - MARIO DE CAMPOS COSTA e sua mulher Da. ADELAIDE CAETANO COSTA, CIC comum nº 437.324.378; OSWALDO COSTA e sua mulher Da. MARIA LUIZA BATTIOLA COSTA - CIC comum nº 252.483.598; GERALDO COSTA e sua mulher Da. IRENE TORRANO COSTA - CIC comum nº 004.024.518-72, brasileiros, e GERÔNIMO BENTO MARTINEZ e sua mulher Da. CARMEN DE CAMPOS COSTA MARTINEZ - CIC comum nº 164.880.918, ele espanhol com permanência legal neste País, ela brasileira, todos lavradores, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Amália. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nºs 1.685 e 1.687, Livro 3-B; 3.091, Livro 3-C; 3.957 e 4.055 do Livro 3-D e 6.741 Livro 3-F, todas no Cartório de Registro Imobiliário da 2ª. Circunscrição da Comarca de Jau, havido em maior porção. - A escrevente designada, *Salil Aparecida Luchini*.

R.1-646 - Barra Bonita, 28 de Dezembro de 1976. - O imóvel acima matriculado, foi vendido por seus proprietários, a Dr. VIVALDO ANGELICI - RG.SP. nº 3.176.506 e CIC nº 205.279.858-00, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, a Rua Major Pompeu, nº 345, conforme escritura de 17 de Dezembro de 1976, das notas do 1º Cartório desta Comarca, Livro nº 96, fls. 16, pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (= -dez mil cruzeiros-) - A escrevente designada, *Salil Aparecida Luchini*, que a registrei. -

R.2-646 - Barra Bonita, 11 de Janeiro de 1976. - O imóvel acima matriculado, foi vendido por seu proprietário e sua mulher Da. DIRCE FÁZIO ANGELICI, filha de Antonio Fázio e de Da. Angelina Giglioti Fázio, CIC nº 205.279.858-00, brasileira, do lar, a GERALDO COSTA RG.SP. nº 1.288.077 e CIC nº 004.024.518-72, brasileiro, casado, bancário aposentado, domiciliado e residente à Rua José Getúlio, nº 578, apartamento nº 31-B, Bairro Aclimação, na Capital deste Estado, conforme escritura de 29 de Dezembro de 1976, das notas do 1º Cartório desta comarca, Livro nº 96, fls. 24, pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (-dez mil cru-

12000
2400
1800
16200

Emola. \$ 12000
Estado \$ 2400
Apos. \$ 1800
Total \$ 16200

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 646.-

001.-
verso

cruzeiros-).- A escrevente designada *Maurício* que a registrei.-

Av.3-646 - Barra Bonita, 16 de Setembro de 1988. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada aos 18 de Agosto de == 1988, nas notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 65, fls. 73/74, subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, (corroborada por Certidão de 02 de Setembro de 1988 da Prefeitura Municipal Local), consta que o imóvel constante desta matrícula, localiza-se ao lado ím- par da Rua Aurélio Saffi, esquina com a Rua Eugenio Caetano, lado ímpar. A escrevente designada, == *Maurício*

Emo.	Estado	Apos.	Total
100,80	27,21	20,16	148,17

Av.4-646 - Barra Bonita, 16 de Setembro de 1988. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada aos 18 de Agosto de == 1988, nas notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 65, fls. 73/74, subscrita pelo Escrivão João Benjamin, (corroborada por Certidão de Casamento de 06 de Janeiro de 1954, do Cartório do Registro Civil da Comarca da Jacarezinho-PR), consta que GERALDO COSTA= contraiu matrimônio com Da. IRENE TORRANO, no dia = 06 de Janeiro de 1954, sob o regime da comunhão de= bens, a qual passou a assinar IRENE TORRANO COSTA,= conforme termo lavrado as fls. 59 e vº, do Lº 24"B" do referido Cartório do Registro Civil. A escreven- te designada, *Maurício*

Emo.	Estado	Apos.	Total
100,80	27,21	20,16	148,17

R.5-646 - Barra Bonita, 16 de Setembro de 1988. Por Escritura= Pública de 18 de Agosto de 1988, lavrada nas notas = do 2º Cartório desta Comarca, Lº 65, fls. 73/74, = subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, os proprietá- rios do imóvel retro: GERALDO COSTA, bancário, RG.SP/ SSP nº 1.288.077, e sua mulher Da. IRENE TORRANO COS- TA, do lar, RG.SP/SSP nº 3.574.618, ambos brasileiros casados sob o regime da comunhão universal de bens,= antes da Lei nº 6.515/77, CPF/MF comum nº 004.024. = 518-72, residentes e domiciliados à Rua José Getúlio nº 578, Apto. 31-B, São Paulo-SP., permutaram com OS WALDO COSTA, industrial, RG.SP/SSP nº 6.494.660, e = sua mulher Da. MARIA LUIZA BATTAIOLA COSTA, do lar,= RG.SP/SSP nº 10.234.271, ambos brasileiros, casados= sob o regime da comunhão universal de bens, antes da

Emo.	Estado	Apos.	Total
177,61	479,95	355,52	963,08

"Segue às Fls. 002"

MATRÍCULA

FICHA

Nº 646.-

002.-

Barra Bonita, 16 de Setembro de 1988. —

antes da Lei nº 6.515/77, CPF/MF, respectivamente, nºs 252.483.598-72 e 105.340.718-13, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Aurélio Saffi nº 84, o imóvel retro matriculado com o imóvel matriculado sob nº 6105, Lº 02, deste Cartório, pelo valor de Cz\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzados). Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é Cz\$ 18.702,00. A escrevente designada, Juan José Imolli, que a registrei.-

Av.6-646 - Barra Bonita, 28 de Fevereiro de 1.991. No terreno retro, foi construído no ano de 1.989, um prédio = para fins residenciais, contendo: 01 (uma) varanda 02 (dois) vestiários, 01 (uma) sauna, 01 (uma) circulação, 02 (duas) duchas, 01 (um) salão, 01 (um) = bar e churrasqueira, e 01 (um) TV e Som, encerran- do a construção uma área de 112,50 m2. (cento e do- ze metros e cinquenta decímetros quadrados), que = recebeu o nº 95, da Rua Aurelio Saffi, e cujo va- lor venal é R\$ 275.797,50, conforme comprovam as = Certidões de 10 de Outubro de 1.990 e 25 de Feve- reiro de 1.991, expedidas pela Prefeitura Municipi- pal Local. Apresentou a Certidão Negativa de Débi- to - CND, sob nº 539362, serie "B", expedida aos = 11 de Dezembro de 1.990, pelo IAPAS, agência de = Jau-SP. A escrevente designada, = = = = = = = = =

Francisco Simoli - .-

Av.7-646 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 1.999.- Por Escritura lavrada aos 04 de Agosto de 1.999, nas Notas do Tabelionato de Igarauçu do Tietê, desta Comarca, Lº nº 067, = fls. 368/370, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.02.123.0044.001.- A = Substituta, *Lilian Clarice Sbeghen*. (Lilian Clarice Sbeghen= Matheus).-

R.8-646 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 1.999.- O imóvel re-
tro, foi doado por seus proprietários (qualificados
no R.5), a: ANA PAULA BATTIOLA COSTA, professora, solteira,
nascida aos 13/01/1963, portadora da cédula de identidade RG/
SP/SSP nº 11.209.326, inscrita no CPF/MF nº 081.301.498-00; =

"Seque no Verso"

MATRICULA

FICHA

Nº 646.-

002.-
VERSO

MARIO DE CAMPOS COSTA NETO, escriturário, solteiro, nascido =
aos 28/03/1967, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº
15.808.177, inscrito no CPF/MF nº 103.070.038-92; OSWALDO =
COSTA JUNIOR, escriturário, solteiro, nascido aos 10/11/1969,
portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 17.804.428-3, =
inscrito no CPF/MF nº 103.070.098-23; domiciliados e residen-
tes nesta cidade, na rua Aurélio Saffi, nº 84, Vila São Caeta-
no; e, ANA CLÁUDIA BATTAIOLA COSTA, do lar, nascida aos 22/-
03/1965, separada consensualmente, portadora da cédula de =
identidade RG/SP/SSP nº 12.529.835, inscrita no CPF/MF nº 071.
697.308-12, domiciliada e residente nesta cidade, na rua 09 =
de Julho, nº 81; sendo todos brasileiros; conforme escritura-
de 04 (quatro) de Agosto de 1.999 (um mil, novecentos e nove-
ta e nove), das Notas do Tabelionato de Igarapé do Tietê, des-
ta Comarca, Lº nº 067, fls. 368/370, pelo valor de R\$ 8.500,00
(oito mil e quinhentos reais), apenas para efeitos fiscais.-
Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é R\$ ==
8.169,26.- A Substituta, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus* (Lilian Cla-
rice Sbeghen Matheus), que a registrei.-

Av.9-646 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.003. Por requeri-
mento datado 01 de Dezembro de 2003, acompanhado =
por Certidão de Casamento nº 2.330, fls. 261-F, do Livro B-10
expedida aos 01 de Dezembro de 2003, pelo Registro Civil des-
ta cidade, é feita a presente averbação para informar no R.8=
que, foi convertido em DIVÓRCIO a separação judicial da pro-
prietária ANA CLÁUDIA BATTAIOLA COSTA. A Substituta, = = = =
Susana Rosa Bissolli Venturini - (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.10-646 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.003. Por reque-
rimento datado de 01 de Dezembro de 2003, acompa-
nhado por Certidão de Casamento nº 6.003, fls. 183, do Livro=
B-23, expedida aos 29 de Agosto de 2003, pelo Registro Civil=
desta Cidade, é feita a presente averbação para informar no =
R.8 que, OSWALDO COSTA JÚNIOR contraiu matrimônio com ANNA KA-
RINA VISONI MARINHO, no dia 29 de Agosto de 2003, sob o regi-
me da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar ANNA=
KARINA VISONI MARINHO COSTA. A Substituta, = = = = =
Susana Rosa Bissolli Venturini - (Susana Rosa Bissolli Venturini).

"Segue fls. 003"

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 646.-

FICHA
003.-

02 Dezembro 2003

Barra Bonita, de de

R.11-646 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.003.-
REGISTRO DE CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.
DEVEDORES: **ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de identidade nº 18275209, emitida por SSP/SP em 30/09/2001, CPF. nº 283.450.398-20; **OSWALDO COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de identidade nº 17804283, emitida por SSP/SP em 08/05/1992, CPF. nº 103.070.098-23, e sua conjugue **ANNA KARINA VISONI MARINHO COSTA**, brasileiro, casado, médica, residente e domiciliada na Rua Demosthenes Gonçalves nº 117, jardim Vista Alegre, nesta cidade, CPF. nº 292.128.058-25.-
INTERVENIENTES GARANTES: **ANA PAULA BATTAIOLA COSTA**, brasileira, professora, solteira, residente nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 11209326-SSP/SP, e inscrita no CPF. sob nº 081.301.498-00; **MARIO DE CAMPOS COSTA NETO**, brasileiro, administrador, solteiro, residente nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 15808177-SSP/SP, e inscrito no CPF. sob nº 103.070.038-92; **ANA CLAUDIA BATTAIOLA COSTA**, brasileira, professora, divorciada, residente nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 125298353-SSP/SP, e inscrito no CPF. sob nº 071.627.308-12; e, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, comerciante, solteiro, residente nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 12.910.173-SSP/SP, e inscrito no CPF. sob nº 074.826.538-48. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1074-09. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 40/00026-5, emitida aos 28 de Novembro de 2.003, nesta cidade. **VALOR:** R\$ 69.890,40 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), com vencimento para o dia 20 de Outubro de 2.004, pagáveis na agência desta cidade, da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas, vencíveis em 20/06/2004, em 20/07/2004, em 20/08/2004, em 20/09/2004, em 20/10/2004, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, como alude à Cédula, juros à taxa nominal de 8,418 (oito inteiros e quatrocentos e dezoito milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
Nº 646.-

FICHA
003.-

verso

corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,75 (oito inteiros e setenta e cinco centesimos) pontos percentuais efetivos ao ano, e demais encargos constantes da Cédula. **GARANTIA:** em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula; tudo nos termos das cláusulas e condições da "via não negociável" da Cédula, que fica arquivada nesta Serventia. Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob nº 2.932, no Lº 03, desta Serventia.- A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registra.

Av.12-646 - Barra Bonita, 26 de Novembro de 2.004. Fica **cancelada a hipoteca registrada sob nº 11**, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do Instrumento Particular firmado aos 22 de novembro de 2.004, nesta cidade. A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.13-646 - Barra Bonita, 26 de Novembro de 2.004.-
REGISTRO DE CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.
DEVEDOR: **OSWALDO COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de identidade nº 17804283 SSP/SP, CPF. nº 103.070.098-23.
ANUENTE: **ANNA KARINA VISONI MARINHO COSTA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Demosthenes Gonçalves nº 117, jardim Vista Alegre, nesta cidade, CPF. nº 292.128.058-25.-
INTERVENIENTES GARANTES: **ANA PAULA BATTAIOLA COSTA, MARIO DE CAMPOS COSTA NETO, e, ANA CLAUDIA BATTAIOLA COSTA**, (já qualificados). **CREDOR:** **BANCO DO BRASIL S.A.**, (já qualificado). **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 40/00094-X, emitida aos 11 de Novembro de 2.004, nesta cidade. **VALOR:** R\$ 93.037,38 (noventa e três mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com vencimento para o dia 25 de Novembro de 2.005, pagáveis na agência desta cidade, da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas, vencíveis em 25/07/2005, em 25/08/2005, em 25/09/2005, em 25/10/2005, em 25/11/2005, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, como alude à Cédula, juros à taxa nominal de 8,418 (oito inteiros e quatrocentos e dezoito milésimos) pontos percentuais ao

» Segue na Folha 004.- «

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 646.-

FICHA
004.-

26 Novembro 2004

Barra Bonita, de de

ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,75 (oito inteiros e setenta e cinco centesimos) pontos percentuais efetivos ao ano, e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula; tudo nos termos das cláusulas e condições da "via não negociável" da Cédula, que fica arquivada nesta Serventia. Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob nº 3.033, no Lº 03, desta Serventia. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.14-646 - Barra Bonita, 22 de Dezembro de 2005.- Por Instrumento Particular de Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado aos 02 de Dezembro de 2005, na cidade de Bauru/SP, as partes contratantes objeto do R.13/646, de comum acordo **aditam** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00094-X, constante do citado R.13, e sem a intenção de novar, estabelecem o seguinte: I- AJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O Financiador e o Financiador tem justoe acordado, no ato, **ajustar a dívida em R\$ 101.541,00** (cento e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), posição em 04/11/2005 e alterar o prazo do instrumento, fixando o seu novo **vencimento em 30 de Novembro de 2006**; II- Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante do título de R\$ 101.541,00, posição em 04/11/2005, será paga ds seguinte forma: R\$ 17.039,82 (dezesete mil, trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) à vista e o valor remanescente R\$ 84.501,18, em 01 (uma) única parcela, acrescida de encargos financeiros exigíveis apurados no período, vencível em 30/11/2006, obrigando-se o Financiador a liquidar em 30/11/2006, todas as responsabilidades resultantes do instrumento. Qualquer recebimento das prestações fora do prazo avençado constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma a data de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Fica desde já acordado que o pagamento relativo à dívida será efetuado exclusivamente na data fixada no

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
Nº 646.-

FICHA
004.-

verso

instrumento, salvo se com eventuais antecipações e/ou remições venha a concordar o Financiador; III- Alteração de encargos Financeiros: o Financiador e o Financiador tem justo e acordado, no ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 04/11/2005, passarão a ser calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês - correspondente a 12,683 (doze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; Parágrafo Primeiro - Os encargos básicos e adicionais serão debitados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo exigidos proporcionalmente com a parcela de principal; Parágrafo Segundo - Para efeito do disposto nesta cláusula, considere data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação; Parágrafo Terceiro - Os encargos básicos e adicionais definidos no "caput" desta cláusula serão debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos; GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada, a hipoteca anteriormente constituída em favor do Financiador, para garantia do pagamento da dívida confessada, até a liquidação final da dívida objeto do instrumento. Ficando ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições da cédula, não alteradas expressamente pelo instrumento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI) .-

Av.15-646 - Barra Bonita, 25 de Março de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 24 de Fevereiro de 2014, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos de Execução Civil (Processo nº de ordem 920/2006), que **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA** CNPJ nº 61.411.633/0001-87, move contra **OSWALDO COSTA JÚNIOR** CPF nº 103.070.098-23, pelo valor de R\$ 94.469,46 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel retro de propriedade do executado **OSWALDO COSTA**

» Segue na Folha 005.- «

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

Qu

MATRÍCULA

FICHA

Nº 646.-

005.-

25

Março

2014

Barra Bonita,

de

de

JÚNIOR, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Oswaldo Costa Júnior. (Protocolo nº 69.304 de 25/02/2014 - CNS 12049-3). A OFICIALA SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).

Av.16-646 - Barra Bonita, 13 de Junho de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 11 de Junho de 2014, pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 00014524820115150024), que **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL** CNPJ nº 33.582.750/0001-78, move contra **OSWALDO COSTA JÚNIOR** CPF nº 103.070.098-23, pelo valor de R\$ 2.031,66 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel retro de propriedade do executado **OSWALDO COSTA JÚNIOR**, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Oswaldo Costa Júnior. (Protocolo nº 69.961 de 12/06/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).

Av.17-646 - Barra Bonita, 28 de Agosto de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 18 de Agosto de 2014, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos de Execução Civil (Processo nº de ordem 658/2006) que, **CIMOAGRO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.**, CNPJ nº 02.523.485/0001-23, move contra **OSWALDO COSTA JÚNIOR**, CPF nº 103.070.098-23, pelo valor de R\$ 16.698,21 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel retro de propriedade do executado **OSWALDO COSTA JÚNIOR**, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Oswaldo Costa Júnior. (Protocolo nº 70.412 de 19/08/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).

Av.18-646 - Barra Bonita, 22 de Agosto de 2017. Por Certidão de Penhora expedida aos 18 de Agosto de 2017, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região da Comarca de Jaú, dos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 00101608620145150055) que, **VALQUIRIA FERREIRA**, CPF nº 190.850.428-52, move contra **OSWALDO COSTA JUNIOR**, CPF nº 103.070.098-23, pelo valor de R\$

» Segue no Verso «

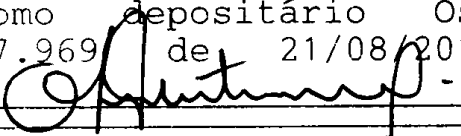
MATRÍCULA

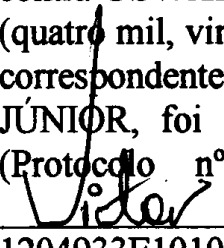
Nº 646.-

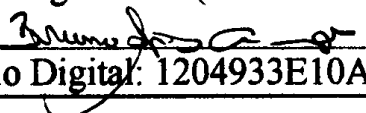
FICHA

005.-

verso

1.169,94 (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel retro de propriedade do executado OSWALDO COSTA JUNIOR, foi **PENHORADA**; tendo como depositário Oswaldo Costa Junior. (Protocolo nº 77.969 de 21/08/2017) - (CNS 12049-3). A SUBSTITUTA,  - (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.19-646 - Barra Bonita, 14 de Março de 2019. Por Certidão de Penhora expedida aos 12 de Março de 2018, pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP, dos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 12390-2014-1), que **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL** CNPJ nº 33.582.750/0001-78, move contra **OSWALDO COSTA JÚNIOR** CPF nº 103.070.098-23, pelo valor de R\$ 4.023,61 (quatro mil, vinte e três reais e sessenta e um centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel retro de propriedade do executado OSWALDO COSTA JÚNIOR, foi **PENHORADA**; tendo como depositário o Sr. Oswaldo Costa Júnior. (Protocolo nº 81.900 de 12/03/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE,  (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E1010000010465719S.-

Av.20-646 - Barra Bonita, 02 de Julho de 2025. Por Certidão de Penhora, emitida aos 18 de Junho de 2025, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª região, Comarca de Jaú-SP, Central de Mandados; Processo/Numero de Ordem 0012390-97.2014.5.15.0024, Ação de Execução Trabalhista, que **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL**, CNPJ nº 33.582.750/0001-78 move contra **OSWALDO COSTA JUNIOR**, CPF nº 103.070.098-23, pelo valor de R\$ 12.567,19 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos); **VERIFICA-SE** que, por decisão judicial de 16/06/2025, foi **PENHORADO 100% (cem por cento)** do imóvel, fração superior à pertencente ao executado, Oswaldo Costa Júnior, proprietário de 25% do imóvel, tendo o mesmo como depositário. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 99.776 de 18/06/2025 - CNS 12.049-3). A ESCRIVENTE,  (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933E10A00000171241250.-